

**Contrato de Gestão nº. 009/2023 celebrado entre a Secretaria de
Estado de Justiça e Segurança Pública e a Organização Social
Instituto Elo**

8º Relatório Gerencial de Resultados

Período Avaliatório

01 de julho a 30 de setembro de 2025



JUSTIÇA E
SEGURANÇA
PÚBLICA



GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**Data de entrega à Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão:
30/10/2025**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. RESULTADOS ALCANÇADOS	4
3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS.....	17
4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS	19
5. PRODUTOS	40
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41
7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	42

1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os dados relativos à execução das atividades previstas no Contrato de Gestão nº 009/2023, abrangendo o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, de acordo com o artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081/2018 e o artigo 50 do Decreto Estadual nº 47.553/2018. Neste 8º período de avaliação, continua-se o alinhamento entre a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) e o Instituto Elo, focando nos indicadores monitorados trimestralmente e na execução das medidas de internação, internação provisória e internação-sanção em três unidades socioeducativas: o Centro Socioeducativo de Passos, o Centro de Internação Provisória de Contagem e o Centro de Internação Provisória São Benedito.

Neste período, nas três unidades vinculadas ao CG 009/2023, estiveram em cumprimento de medida socioeducativa, ao final de cada mês, 84 adolescentes em julho, 67 adolescentes em agosto e 58 em setembro. Ao longo do trimestre, foram admitidos 68 novos adolescentes em julho, 49 novos adolescentes em agosto e 29 em setembro. Por outro lado, foram desligados em julho 51 adolescentes, em agosto 64 e em setembro 38. Dessa forma, a taxa média de ocupação das unidades ao longo do trimestre foi de aproximadamente 74%.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS

Em atenção à diretriz do Contrato de Gestão que define em seu Programa de Trabalho a necessidade de mensurar e analisar, quantitativa e qualitativamente, as entregas e alcance de resultados baseados nos eixos das medidas socioeducativas definidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), apresentamos as seguintes informações:

Tabela 1: Resultados Gerais dos Eixos - 8º PA CG009/2023

ÁREA TEMÁTICA	Índice geral
ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	99%
FAMÍLIA	90%
PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	98%
ENSINO	99%
PROFISSIONALIZAÇÃO	92%
ESPORTE E CULTURA	96%
SAÚDE	96%
SEGURANÇA	Eventos: 16 Nota: 0

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O 8º Período Avaliatório em análise corresponde a execução e entrega de **29 Indicadores e 1 Produto** pactuados no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão 09/2023.

A seguir apresentamos a análise qualitativa dos indicadores, bem como dos dificultadores que contribuíram para o não cumprimento das metas pelas Unidades Socioeducativas em cada um dos indicadores pactuados no Contrato de Gestão 009/2023:

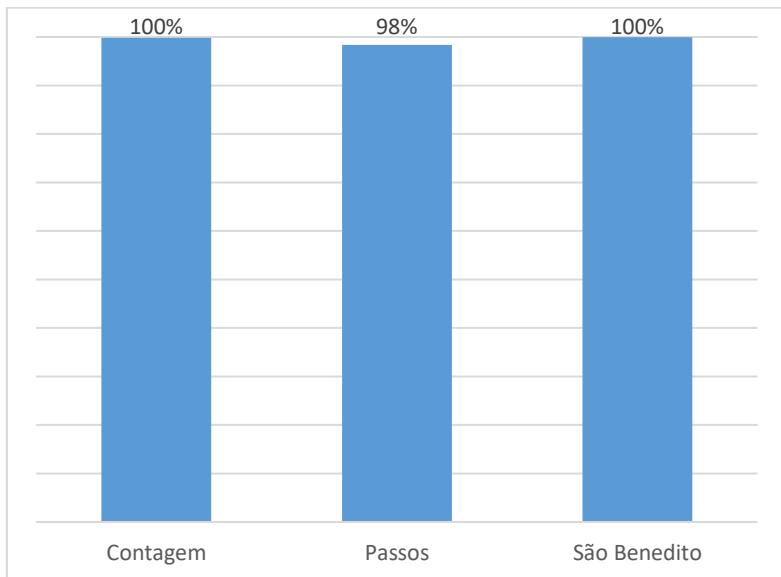
➤ Atendimento ao Adolescente

No trimestre de análise foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Nesta área, o desempenho geral foi excepcionalmente alto, com todos os indicadores se aproximando da meta de 100%. O Atendimento com Psicólogo alcançou 99,27%, com Pedagogo 100 %, com Serviço Social 98,14%, com Terapeuta Ocupacional 100% e com Assistente Jurídico atingiu resultado de 99,72%. Individualmente, as Unidades CEIP Contagem, Passos e CEIP São Benedito mantiveram um desempenho elevado e consistente na maioria dos atendimentos.

Essa área temática tem sido objeto de atenção contínua, acompanhamento e orientação por parte do Departamento de Monitoramento Técnico da OS, ainda que, os resultados estejam próximos da meta de 100%.

Gráfico 1: Desempenho do Eixo Atendimento ao Adolescente - 8º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Na Área Temática Atendimento ao Adolescente, somente a Unidade Passos apresentou desafios no alcance das metas.

Nos indicadores Atendimento com Psicólogo, Serviço Social e Assistente alguns profissionais vivenciaram dificuldades de compreensão sobre a forma adequada de contabilização dos atendimentos individuais realizados, principalmente quando da mudança de adolescentes da internação provisória para internação por tempo indeterminado. Esse ponto já havia sido objeto de trabalhado de forma intensiva com a direção de atendimento anterior, mas com sua saída, a equipe voltou a ter dificuldades nesse entendimento. Foi também identificada a dificuldade de acompanhamento da gestão anterior da equipe sobre os lançamentos do Painel SUASE, sendo recorrentes justificativas de equívocos no lançamento ou de erros no Painel. Enquanto medida, a Supervisão de Monitoramento Técnico realizou reforço das orientações com a nova profissional na Direção de Atendimento e com a equipe em visita à Unidade.

Por fim, à título de reforço, frente à necessidade de aprofundamento nas discussões metodológicas que possibilitem a ampliação da capacidade das equipes técnicas para melhor tradução das diretrizes institucionais e desenvolvimento delas enquanto aplicabilidade prática na execução do trabalho, as Unidades Socioeducativas estão recebendo intervenções, orientações, acompanhamento, atividades de reflexão crítica com **objetivo de qualificação dos processos que envolvem a oferta do atendimento técnico aos adolescentes e qualificação da rotina institucional, dada a necessidade de cuidado e ênfase constante sobre a especialidade dessa garantia de oferta enquanto base para as demais construções junto ao público.** O

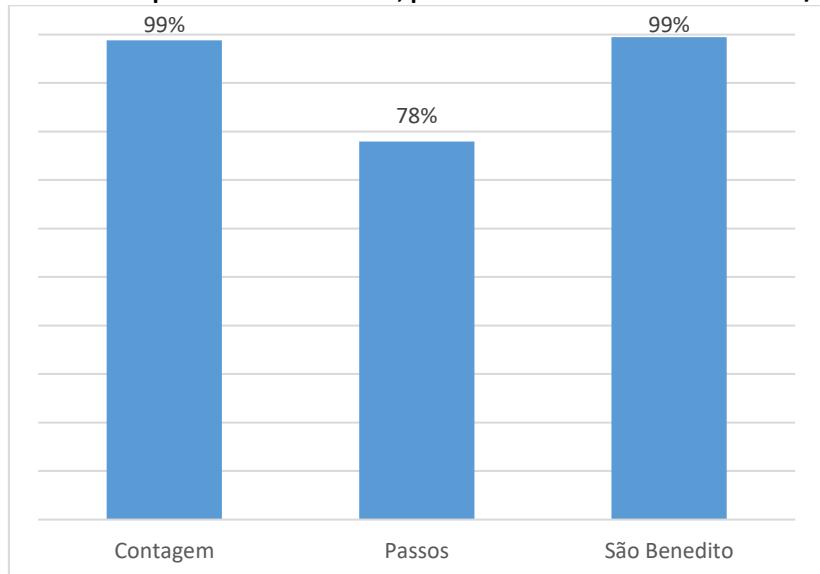
Departamento de Monitoramento Técnico tem trabalhado junto aos Diretores de Atendimento a organização da agenda de atendimentos técnicos e o planejamento das atividades socioeducativas.

➤ Família

No trimestre de análise foi apresentado um pequeno aumento no percentual desempenho geral das Unidades nessa área temática.

A área Família apresentou resultados mistos. O Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto (97,63) , o Indicador Participação da Família em Encaminhamentos (96,19%) e o Indicador Contato Familiar Remoto (98,19%) demonstraram avanços, se aproximando ou superando as metas. No entanto, o Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial ficou significativamente abaixo da meta de 100%, com um resultado geral de 67,50%. A Unidade Passos, com 25%, foi a que apresentou o menor índice neste indicador.

Gráfico 2: Desempenho do Eixo Família, por unidade - Família - 8º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Tabela 2: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Família - 8º PA CG009/2023

Indicador	Geral	Contagem	Passos	São Benedito
Atendimento Técnico Familiar Presencial	68%	97%	25%	99%
Atendimento Técnico Familiar Remoto	98%	100%	94%	100%
Participação em Encaminhamentos	96%	NA	96%	NA
Contato Familiar Remoto	98%	99%	96%	100%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

a) Atendimento Técnico Familiar Presencial

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Presencial: os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes com as famílias dos adolescentes nas Unidades; os atendimentos individualizados presenciais realizados pelas equipes em visita domiciliar; as oficinas presenciais nas Unidades voltadas para as famílias.

Tabela 3: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Presencial - 8º PA CG009/2023

2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 8º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	75	73
Passos	118	30
São Benedito	87	86
Total Geral	280	189

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Relativo a esse indicador, todas as Unidades Socioeducativas vivenciaram desafios na tentativa de garantir essa oferta de forma eficiente, ficando o índice geral em 67,50%. Fatores como baixo envolvimento das famílias no acompanhamento do cumprimento da medida socioeducativa, fragilidade dos vínculos familiares, disponibilidade para participação nas atividades presenciais e significativo número de adolescentes advindos de municípios distantes das Unidades Socioeducativas foram apontados como dificultadores. A despeito da existência de mecanismos metodológicos e operacionais para enfrentar esses desafios já discutidos em outras circunstâncias, esse eixo é desafiador e estruturante da medida socioeducativa. Dessa forma, esse cenário traz desafios e tem exigido, sobremaneira, o desenho de estratégias variadas que articulem elementos metodológicos e operacionais (acesso a rede de proteção; oferta de recursos e opções de deslocamento, flexibilização de dias e horários de visitas, entre outros) por parte das Unidades.

Em contexto específico, a Unidade Passos apresentou resultado inferior a 70% no indicador (25%). No período a grande maioria dos adolescentes admitidos eram de outras comarcas, o que dificultou ainda mais a presença dos familiares que se mostraram disponíveis na Unidade, principalmente em dias úteis, quando seria ainda mais possível realizar os atendimentos em formato presencial. As principais causas de ausência de atendimento técnico familiar presencial foram: a família compareceu à Unidade somente aos domingos (cerca de 37%) e indisponibilidade de tempo da família para realização de visitas presenciais (cerca de

35%). Também chama atenção equívocos na classificação quanto a existência de referência familiar e/ou erro de preenchimento do Painel nesse ponto, que aconteceu em cerca de 9% dos casos, situações essas que foram objeto de orientação para a equipe.

Diante desses cenários, as equipes têm sido orientadas por meio de capacitações, reuniões de alinhamento, intensificação das ações que visam aprimorar a compreensão das complexas relações familiares e comunitárias que cercam esses adolescentes para possibilitar a construção de estratégias singulares, além de reuniões com o corpo diretivo.

Em suma, a conjugação desses fatores evidencia a necessidade de uma abordagem integrada e colaborativa, que permita não apenas atender às demandas imediatas dos adolescentes, mas, também, fortalecer a rede de suporte familiar e comunitário.

b) Atendimento Técnico Familiar Remoto

Serão consideradas atividades de Atendimento Técnico Familiar Remoto as realizadas pelas equipes com as referências familiares do adolescente por ligação qualificada ou por videochamada.

Tabela 4: Quantidade de Adolescentes - Indicador Atendimento Técnico Familiar Remoto - 8º PA CG009/2023

2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 8º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	102	102
Passos	130	122
São Benedito	106	106
Total Geral	338	330

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida no indicador em tela ficando em 97,63% o índice geral.

Especificamente a Unidade Passos sinalizou situações onde as referências familiares dos adolescentes deixaram ou se indisputaram a atender os contatos realizados pela equipe.

Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para cuidado na qualidade da execução. As Unidades sinalizam como desafios as dificuldades de contato e disponibilidade de algumas referências familiares para o atendimento técnico familiar, mesmo que na modalidade remota, indicando

para as inúmeras variáveis que se apresentam nos processos de implicação das famílias na MSE.

c) Participação da Família em Encaminhamentos

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês. Somente serão contabilizadas no indicador as participações da família em momentos finalísticos dos encaminhamentos, não sendo mensurável o registro de participação no processo de construção destes.

Tabela 5: Quantidade de Adolescentes - Indicador Participação da Família em Encaminhamentos - 8º PA CG009/2023

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 8º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	NA	NA
Passos	105	101
São Benedito	NA	NA
Total Geral	105	101

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Especificamente na Unidade Passos, única do CG 009/2023 a entrar na contabilização deste indicador, haja vista que Contagem e São Benedito são Unidades exclusivamente de Internação Provisória, não sem desafios, foi possível a manutenção de maior vinculação das famílias no processo de participação dos encaminhamentos.

d) Contato Familiar Remoto

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana. Serão considerados como contato familiar a ligação telefônica e a videochamada conforme descrição nas metodologias de atendimento das medidas e demais documentos orientadores do atendimento socioeducativo adotados pelo Estado de Minas Gerais. Cada contato realizado pelo adolescente à família corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) da meta para cada adolescente.

Tabela 6: Quantidade de Adolescentes - Contato Familiar Remoto - 8º PA CG009/2023

2.4. Contato Familiar Remoto - 8º PA CG009/2023		
Unidade	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador
Contagem	106	105
Passos	132	127,25
São Benedito	108	107,50
Total Geral	346	339,75

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

No 8º PA, 346 vezes os adolescentes entraram no critério do indicador, sendo que:

- Em 332 vezes, os adolescentes cumpriram a quantidade exigida de contato no mês, ou seja, 1 contato remoto por semana (100%);
- Em 7 vezes, os adolescentes cumpriram 75% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 4 vez, o adolescente cumpriu 50% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 2 vezes, os adolescentes cumpriram 25% da quantidade de contatos exigida por mês;
- Em 1 vezes, o adolescente cumpriu 0% da quantidade de contatos exigida por mês.

De modo geral, não sem desafios, as Unidades Socioeducativas alcançaram desempenho próximo da meta estabelecida, ficando o índice geral em 98,19%. Essa oferta permanece em acompanhamento continuado por parte das Unidades Socioeducativas, da OS e do OEP para qualificação permanente na sua execução. As Unidades sinalizam como desafios situações de recusa do adolescente em realizar a ligação ou de indisponibilidade da referência familiar em receber o contato. De todo modo, as Unidades têm sido orientadas sobre a necessidade de qualificação dos desenhos de rotina de modo a garantir as ofertas aos adolescentes, sobre a ampliação dos horários/tempo de oferta das ligações para atendimento das singularidades e intervenções com adolescentes e referências familiares.

➤ **Plano Individual de Atendimento (PIA)**

No trimestre de análise foi apresentada uma pequena queda no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática. Considerando que o PIA é o principal instrumento para dar sentido ao processo de responsabilização do adolescente, ao mesmo tempo em que deve fomentar o (re) estabelecimento de laços sociais por meio do acesso a

direitos e a garantias fundamentais, inúmeros esforços têm sido envidados de modo a incidir melhoria no desempenho das Unidades.

Nesse interim, a partir dos esforços para acompanhamento mais próximo dos desafios e questões que envolvem a oferta e garantia de direito objeto dessa área temática, identificamos no período as seguintes situações junto à Unidade Socioeducativa:

Tabela 7: Desempenhos dos Indicadores do Eixo Plano Individual de Atendimento (PIA) - 8º PA CG009/2023

Indicador	Geral	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB
PIA Protocolado	96%	NA	96%	NA
Participação no PIA	100%	NA	100%	NA

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

a) PIA Protocolado

No trimestre em análise, 26 adolescentes entraram para o cálculo do indicador PIA Protocolado, sendo que 25 foram protocolados dentro do prazo.

A Unidade Passos não realizou o protocolo do PIA de 01 adolescente dentro do prazo no mês de agosto sob a justificativa de desorganização da Analista Jurídico no cumprimento do prazo. Nesse sentido, a Direção Geral e Direção de Atendimento foram advertidas pelo não acompanhamento dos prazos e não cumprimento das diretrizes de trabalho por parte da equipe.

Insta destacar que as advertências mencionadas dizem respeito aos protocolos de trabalho quanto ao acompanhamento das entregas dos profissionais responsáveis pela condução do trabalho junto às equipes. Somado a isso, foram realizados espaços de alinhamentos e supervisão com a equipe para organização mais eficiente do trabalho.

Diante desse cenário, o Departamento de Monitoramento Técnico tem atuado proativamente, orientando os Diretores de Atendimento na adoção de medidas urgentes para otimizar o processo de organização dos prazos. Destaca-se a implementação de fluxo de trabalho padronizado, com a criação de prazos internos rigorosos para a revisão e retorno dos documentos, utilizando, se possível, um sistema de gestão que permita o gerenciamento em tempo real.

b) Participação no Plano Individual de Atendimento (PIA)

Conforme sinalizado no item anterior, no trimestre 26 adolescentes entraram para o cálculo do indicador Participação no PIA, dos quais todos os PIA's tiveram a participação do

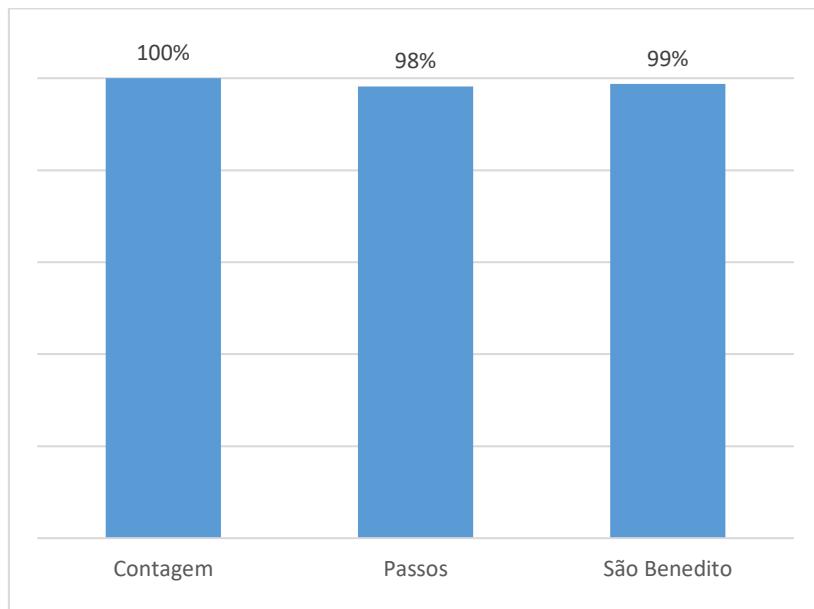
adolescente e da família, sendo respeitadas assim as diretrizes metodológicas advindas do Programa de Atendimento Socioeducativo de Minas Gerais e do SINASE.

➤ **Ensino**

No trimestre de análise, qual seja julho, agosto e setembro foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática, o que indica para o significativo esforço das equipes na oferta das atividades atinentes a esta, além das articulações contínuas com a rede de educação formal.

Importante reforçar a manutenção do cenário de ausência de oferta de ensino regular na Unidade Contagem, questão essa que inviabiliza a mensuração de resultados do Indicadores de Matrícula e Frequência.

Gráfico 3: Desempenho do Eixo Ensino, por unidade - 8º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Nas Unidades Passos e CEIP São Benedito observa-se ainda algumas dificuldades no alcance das metas ficando o índice geral em 98,37% no indicador Matrícula e 98,21% no indicador Frequência.

No Indicador Matrícula a Unidade Passos apresentou dificuldades com situações de adolescentes em cumprimento de internação provisória, recém-admitidos em que havia documentação pendente. A Unidade já foi orientada sobre a necessidade articulação com a

escola para garantia da inserção dos adolescentes nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.

No Indicador Frequência a Unidade Passos sinalizou a recusa persistente de um adolescente no mês de julho em frequentar a escola. A equipe buscou estratégias, intensificando o atendimento técnico individual reforçando a necessidade de envolvimento com as atividades de Ensino. A Unidade São Benedito apontou como desafio a recusa de dois adolescentes em participar das atividades da escola. Mesmo com intervenções realizadas pelas equipes e tentativas de envolvimento das famílias no processo as ações não surtiram os efeitos esperados.

➤ Profissionalização

No trimestre de análise foi apresentado um pequeno aumento no percentual desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Tabela 8: Desempenhos dos Indicadores do Profissionalização - 8º PA CG009/2023

Indicador	Geral	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB
Cursos Profissionalizantes	84%	91%	50%	99%
Oficina de Orientação Profissional	99%	100%	98%	100%
Cursos Pré-Qualificação Profissional	39	NA	39	NA

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

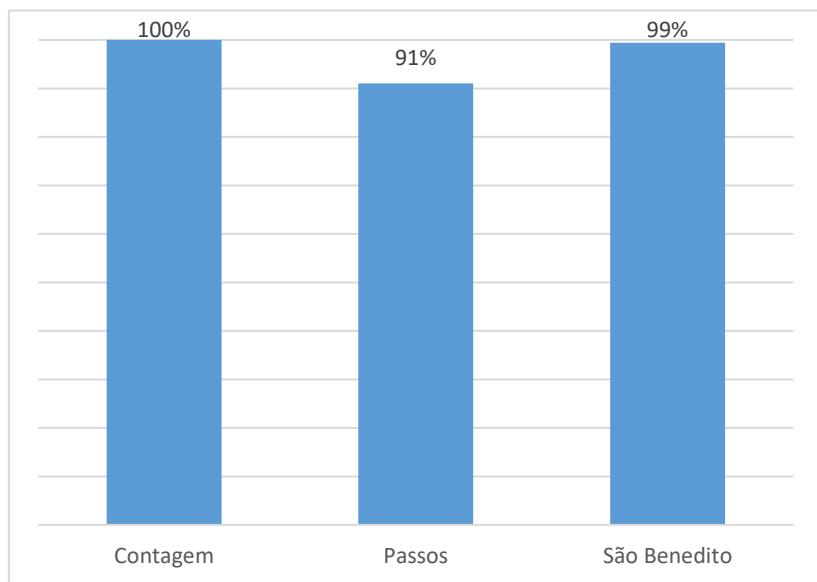
Em uma análise mais ampliada sobre o desempenho das Unidades abarcadas no CG 009/2023 no tocante a área temática Profissionalização, insta destacar os indicadores Cursos Profissionalizantes e Cursos de Pré-Qualificação Profissional.

Especificamente, a Unidade Passos apresentou enquanto desafios a compreensão adequada sobre as ofertas dos cursos e contabilização das informações. No mês de julho a Unidade ampliou sua capacidade de oferta de cursos de pré-qualificação profissional a partir da articulação com o Acessuas Trabalho, entretanto estava entendendo equivocadamente que esta oferta era um curso profissionalizante, por isso, não investiu na realização da oferta de outros cursos. Foi necessária a solicitação de retificação dos dados inseridos no Painel SUASE junto a DMS/SUASE. A Supervisão de Monitoramento Técnico de referência tem desenvolvido estratégias de acompanhamento junto à nova Direção de Atendimento de modo a estabelecer a compreensão necessária por parte dos profissionais e estratégias mais eficientes de organização e ampliação das ofertas ao público.

➤ Esporte e Cultura

No trimestre de análise foi mantido o percentual positivo de desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Gráfico 4: Desempenho do Eixo Esporte e Cultura, por unidade - 8º PA CG009/2023



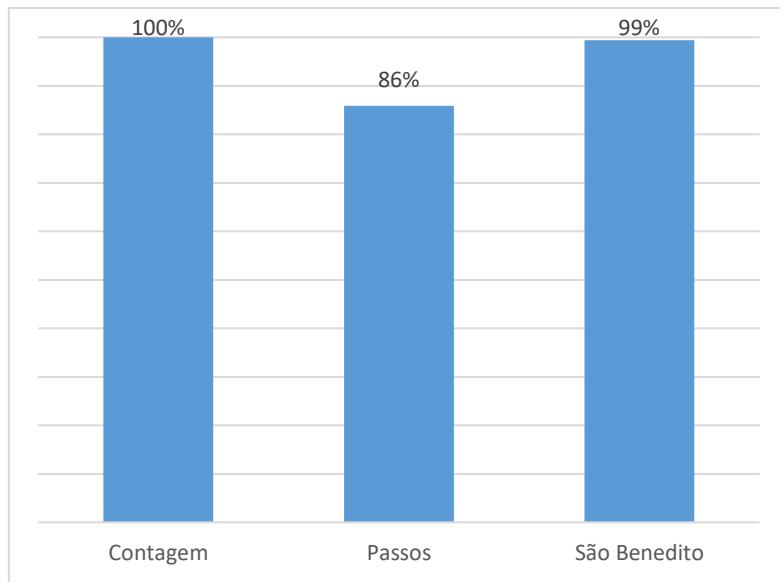
Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

As Unidades Socioeducativas não apresentaram maiores desafios que impactaram diretamente na garantia das ofertas das atividades de Esporte e Cultura aos adolescentes no período. Especificamente, apesar do atingimento da meta no Indicador Cultura, a Unidade Passos apresentou dificuldades na organização das ofertas de atividades na rotina quando da aplicação das provas do ENCCEJA. Para alguns adolescentes que participaram da prova não foi possível a oferta de oficinas de Cultura, dado que as algumas atividades foram simultâneas.

➤ Saúde

No trimestre de análise foi apresentado um aumento significativo no percentual desempenho geral das Unidades nessa área temática.

Gráfico: Desempenho do Eixo, por unidade - Saúde - 8º PA CG009/2023



Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Especificamente, a Unidade Passos apresentou desafios no atendimento aos adolescentes no mês de julho por conta do período de férias da única profissional enfermeira, o que impactou diretamente na oferta do Atendimento de Saúde dentro do prazo. Importante destacar que, apesar do impacto nos resultados, os adolescentes foram devidamente atendidos pelos demais profissionais das equipes de enfermagem e encaminhados para rede de saúde pública municipal.

➤ Segurança

No trimestre de análise foi apresentado pequeno aumento no percentual de desempenho geral das Unidades nessa área temática com a diminuição da ocorrência de eventos de segurança.

Tabela 9: Desempenho do Eixo Segurança, por unidade - Eventos de Segurança - 8º PA CG009/2023

Evento de Segurança	Contagem	Passos	São Benedito	Total
Fuga interna	0	0	1	1
Fuga externa	0	0	0	0
Evasão	0	0	0	0
Agressão de adolescente a funcionário	0	0	0	0
Agressão de adolescente a outro adolescente	1	11	3	15
Apreensão de armas brancas nos alojamentos	0	0	0	0
Apreensão de armas brancas nas revistas	0	0	0	0
Apreensão de celular nos alojamentos	0	0	0	0
Apreensão de celular nas revistas	0	0	0	0

Evento de Segurança	Contagem	Passos	São Benedito	Total
Apreensão de drogas nos alojamentos	0	0	0	0
Apreensão de drogas nas revistas	0	0	0	0
Rebelião	0	0	0	0
Motim	0	0	0	0
Tumulto	0	0	0	0
Total	1	11	4	16

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

A Unidade Contagem vivenciou episódio especificado como agressão de adolescente a outro adolescente.

A Unidade Passos vivenciou episódios especificados como agressão de adolescente a outro adolescente.

Por fim, a Unidade Socioeducativa CEIP São Benedito vivenciou eventos de segurança fuga interna e agressões de adolescente a outro adolescente.

No trimestre em análise, até o momento de fechamento deste relatório, foram contabilizados no total 16 eventos de segurança.

O Departamento de Monitoria e Socioeducação sinaliza que durante o período analisado, observou-se um desempenho insatisfatório por parte do CSE Passos, com destaque negativo relacionado ao controle de episódios de agressão entre adolescentes. A recorrência desses eventos tem sido frequentemente apontada à gestão da Unidade, evidenciando dificuldades estruturais na condução da rotina socioeducativa. Situações de adolescentes, especialmente aqueles acometidos por questões de saúde mental e com dificuldades de adesão às atividades propostas, contribuem para o aumento de quadros de ansiedade e ocorrência de conflitos. Apesar dos desafios, a Unidade tem demonstrado maior atenção aos episódios registrados e sinaliza esforços para readequar suas práticas, com vistas à mitigação da recorrência desses conflitos.

Quanto ao CEIP Contagem, verifica-se maior envolvimento da equipe nas tratativas relacionadas aos eventos de segurança e nos procedimentos internos correspondentes. Contudo, a unidade apresentou dificuldades na realização dos lançamentos dos eventos no Painel SUASE. A situação foi prontamente orientada por esta Organização Social (OS), e a unidade realizou o fluxo de solicitação de retificação junto à Diretoria de Monitoramento Socioeducativo – DMS/SUASE, estando atualmente no aguardo de retorno.

Já no CEIP São Bendito, os eventos registrados foram pontuais. A unidade operou, por determinado período, com número reduzido ou ausência de adolescentes, em razão da transição de público. Atualmente, o atendimento é direcionado a adolescentes da primeira adolescência (12 a 15 anos), o que demanda ajustes específicos na abordagem pedagógica e operacional.

De modo geral, as unidades mantiveram seus níveis de desempenho, com leve incremento no número de eventos registrados. Após as devidas retificações, estima-se que o total de 17 eventos no último trimestre seja ajustado para 18 no período atual.

3. COMPARATIVO DOS RESULTADOS

A partir dessa leitura macro de fatores facilitadores e dificultadores, apresentamos na sequência o resultado dos indicadores de cada centro socioeducativo no trimestre relativo ao 8º período avaliatório.

Tabela 9: Comparativo entre as Metas Previstas e Realizadas - Unidades Socioeducativas - 8º PA CG009/2023

Área Temática		Índice e Indicador		Meta	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB	GERAL
1	Atendimento ao Adolescente	1.1	Atendimento com Psicólogo	100%	100%	99%	100%	99,27%
		1.2	Atendimento com Pedagogo	100%	100%	100%	100%	100,00%
		1.3	Atendimento com Serviço Social	100%	100%	96%	100%	98,14%
		1.4	Atendimento com Terapeuta Ocupacional	100%	NA	NA	100%	100,00%
		1.5	Atendimento com Assistente Jurídico	100%	100%	99%	100%	99,72%
2	Família	2.1	Atendimento Técnico Familiar Presencial	100%	97%	25%	99%	67,50%
		2.2	Atendimento Técnico Familiar Remoto	100%	100%	94%	100%	97,63%
		2.3	Participação da Família em Encaminhamentos	70%	NA	96%	NA	96,19%
		2.4	Contato Familiar Remoto	100%	99%	96%	100%	98,19%
3	PIA	3.1	PIA Protocolado	100%	NA	96%	NA	96,15%
		3.2	Participação no PIA	100%	NA	100%	NA	100,00%
4	Ensino	4.1	Matrícula	100%	NA	97%	100%	98,37%
		4.2	Frequência	100%	NA	99%	97%	98,21%
		4.3	Oficina de Incentivo aos Estudos	90%	100%	98%	100%	99,40%
5	Profissionalização	5.1	Cursos Profissionalizantes	80%	91%	50%	99%	84,35%
		5.2	Oficina de Orientação Profissional	80%	100%	98%	100%	99,07%
		5.3	Cursos Pré-Qualificação Profissional	14	NA	39	NA	39
6	Esporte e Cultura	6.1	Esporte	80%	100%	96%	100%	98,64%
		6.2	Cultura	80%	100%	86%	99%	93,73%
7	Saúde	7.1	Atendimento em Saúde Dentro do Prazo	100%	100%	72%	100%	92,67%
		7.2	Oficina de Saúde	95%	100%	100%	99%	99,07%
8	Segurança	8.1	Eventos de Segurança	0	1	11	4	16
9	Desenvolvimento e Aprimoramento	9.1	Ações Voltadas para Festividades e Comemorações	9	3	3	5	11

Área Temática		Índice e Indicador		Meta	CEIPCO	CSEPA	CEIPSB	GERAL
	da Medida Socioeducativa	9.2	Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	3	3	3	3	9
		9.3	Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	3	2	3	7	12
		9.4	Indicador Elaboração do Projeto Político Pedagógico	100%	100%	100%	100%	100%
10	Gestão da Parceria	10.1	Inserção dos Dados no Painel SUASE Dentro do Prazo	100%	100%	100%	100%	100%
		10.2	Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	100%	-	-	-	-
		10.3	Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	100%	-	-	-	-

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE e relatórios das unidades.

4. DETALHAMENTO DOS RESULTADOS

Neste tópico, são apresentados os resultados alcançados, por indicador, em cada centro socioeducativo e centro de internação provisória. Apresentam-se tabelas com resultados por mês e critérios utilizados para os cálculos. A fonte de todas as informações é o Painel SUASE.

Primeiramente, apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Atendimento ao Adolescente.

Quadro 1: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Atendimento ao Adolescente - 8º PA CG009/2023

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE							
Indicador nº 1.1: Atendimento com Psicólogo							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Psicólogo, no mínimo, uma vez na semana.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:							
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência. - Caso o adolescente seja atendido pela equipe de psicologia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador. - Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.							
Condição para cumprir os requisitos do indicador:							
- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de psicologia, por semana.							
1.1. Atendimento com Psicólogo - 8º PA CG 009/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual			
Contagem	Julho	30	30	100%			
	Agosto	35	34,75	99%			
	Setembro	31	31	100%			
	Total	96	95,75	100%			
Passos	Julho	41	41	100%			
	Agosto	48	47	98%			
	Setembro	46	45	98%			
	Total	135	133	99%			
São Benedito	Julho	59	59	100%			
	Agosto	38	37,75	99%			
	Setembro	13	13	100%			
	Total	110	109,75	100%			
Total Geral		341	339	99%			
Fonte de comprovação do indicador							
Painel SUASE.							

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE							
Indicador nº 1.2: Atendimento com Pedagogo							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Pedagogo, no mínimo, uma vez no mês.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:							
<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência. - Caso o adolescente seja atendido pela equipe de pedagogia antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador. - Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado. 							
Condição para cumprir os requisitos do indicador:							
<ul style="list-style-type: none"> - Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de pedagogia, por mês. 							
1.2. Atendimento com Pedagogo - 8º PA CG 009/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual			
Contagem	Julho	31	31	100%			
	Agosto	34	34	100%			
	Setembro	32	32	100%			
	Total	97	97	100%			
Passos	Julho	41	41	100%			
	Agosto	47	47	100%			
	Setembro	44	44	100%			
	Total	132	132	100%			
São Benedito	Julho	55	55	100%			
	Agosto	37	37	100%			
	Setembro	11	11	100%			
	Total	103	103	100%			
Total Geral		332	332	100%			
Fonte de comprovação do indicador							
Painel SUASE.							
Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE							
Indicador nº 1.3: Atendimento com Serviço Social							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimentos técnicos individuais com o Serviço Social.							

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de serviço social antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação e Internação Provisória:

- Ser atendido individualmente duas ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por mês.

Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação-Sanção:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de serviço social, por semana.

1.3. Atendimento com Serviço Social - 8º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	32	32	100%
	Agosto	40	40	100%
	Setembro	32	31,50	98%
	Total	104	103,50	100%
Passos	Julho	39	38	97%
	Agosto	50	48	96%
	Setembro	46	43	93%
	Total	135	129	96%
São Benedito	Julho	59	59	100%
	Agosto	38	38	100%
	Setembro	13	13	100%
	Total	110	110	100%
Total Geral		349	342,50	98%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.4: Atendimento com Terapeuta Ocupacional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Terapeuta

Ocupacional, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de terapia ocupacional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de terapia ocupacional, por mês.

1.4. Atendimento com Terapeuta Ocupacional - 8º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
São Benedito	Julho	54	54	100%
	Agosto	36	36	100%
	Setembro	12	12	100%
	Total	102	102	100%
Total Geral		102	102	100%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE

Indicador nº 1.5: Atendimento com Assistente Jurídico

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram atendimento técnico individual com o Assistente Jurídico, no mínimo, uma vez no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente seja atendido pela equipe de assistência jurídica antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.
- Caso a Unidade não possua esse técnico em seu quadro de pessoal, o indicador não será calculado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Ser atendido individualmente uma ou mais vezes pela equipe técnica da Unidade Socioeducativa de assistência jurídica, por mês.

1.5. Atendimento com Assistente Jurídico - 8º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	32	32	100%
	Agosto	39	39	100%
	Setembro	34	34	100%
	Total	105	105	100%
Passos	Julho	41	41	100%
	Agosto	52	52	100%
	Setembro	47	46	98%
	Total	140	139	99%

São Benedito	Julho	60	60	100%
	Agosto	38	38	100%
	Setembro	13	13	100%
	Total	111	111	100%
Total Geral		356	355	100%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Família.

Quadro 2: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Família - 8º PA CG009/2023

Área Temática: FAMÍLIA							
Indicador nº 2.1: Atendimento Técnico Familiar Presencial							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento presencial com técnicos no mês.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:							
<ul style="list-style-type: none"> - Possuir referência familiar; - Quantidade de dias na Unidade superior a 15 (quinze) dias corridos no mês de referência; - Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 15 (quinze) dias corridos, será considerada no indicador. 							
Condições para cumprir os requisitos do indicador:							
<ul style="list-style-type: none"> - Ter a família atendida presencialmente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, na Unidade Socioeducativa ou em visita domiciliar. 							
2.1. Atendimento Técnico Familiar Presencial - 8º PA CG 009/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual			
Contagem	Julho	22	22	100%			
	Agosto	28	28	100%			
	Setembro	25	23	92%			
	Total	75	73	97%			
Passos	Julho	35	10	29%			
	Agosto	42	11	26%			
	Setembro	41	9	22%			
	Total	118	30	25%			
São Benedito	Julho	42	41	98%			
	Agosto	33	33	100%			
	Setembro	12	12	100%			
	Total	87	86	99%			
Total Geral		280	189	68%			

Fonte de comprovação do indicador						
Painel SUASE.						
Área Temática: FAMÍLIA						
Indicador nº 2.2: Atendimento Técnico Familiar Remoto						
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório			
100%			Resultado no quadro			
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório						
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias receberam atendimento remoto com técnicos no mês.						
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:						
<ul style="list-style-type: none"> - Possuir referência familiar; - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência; - Caso a família do adolescente seja atendida antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerada no indicador. 						
Condição para cumprir os requisitos do indicador:						
<ul style="list-style-type: none"> - Ter a família atendida remotamente por equipe técnica, uma ou mais vezes no mês, por ligação qualificada ou por videochamada. 						
2.2. Atendimento Técnico Familiar Remoto - 8º PA CG 009/2021						
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual		
Contagem	Julho	33	33	100%		
	Agosto	40	40	100%		
	Setembro	29	29	100%		
	Total	102	102	100%		
Passos	Julho	38	38	100%		
	Agosto	49	47	96%		
	Setembro	43	37	86%		
	Total	130	122	94%		
São Benedito	Julho	59	59	100%		
	Agosto	34	34	100%		
	Setembro	13	13	100%		
	Total	106	106	100%		
Total Geral		338	330	98%		
Fonte de comprovação do indicador						
Painel SUASE.						
Área Temática: FAMÍLIA						
Indicador nº 2.3: Participação da Família em Encaminhamentos						
Meta do período avaliatório			Resultado do período avaliatório			
70%			Resultado no quadro			
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório						

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes cujas famílias participaram, em regra, de maneira presencial, de encaminhamentos concretos efetivados no âmbito dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos da data de admissão;
- Caso a família do adolescente participe de um encaminhamento antes dos 40 (quarenta) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- A família deve participar, uma ou mais vezes no mês, de encaminhamentos finalísticos dos eixos saúde, ensino, profissionalização, cultura ou esporte.

2.3. Participação da Família em Encaminhamentos - 8º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	28	27	96%
	Agosto	38	36	95%
	Setembro	39	38	97%
	Total	105	101	96%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		105	101	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: FAMÍLIA

Indicador nº 2.4: Contato Familiar Remoto

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que realizaram uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas para a família por semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência;
- Caso o contato remoto entre o adolescente e sua família seja realizado antes do prazo de 7 (sete) dias corridos no mês de referência, será contabilizado no indicador;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Realizar uma ou mais ligações telefônicas e/ou videochamadas do adolescente para a família por semana.

2.4. Contato Familiar Remoto - 8º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	34	33,75	99%
	Agosto	39	38,25	98%
	Setembro	33	33	100%
	Total	106	105	99%
Passos	Julho	39	38,50	99%
	Agosto	50	48,50	97%
	Setembro	43	40,25	94%
	Total	132	127,25	96%
São Benedito	Julho	59	59	100%
	Agosto	36	35,50	99%
	Setembro	13	13	100%
	Total	108	107,50	100%
Total Geral		346	339,75	98%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O quadro seguinte apresenta as informações sobre os resultados dos indicadores referentes ao PIA.

Quadro 3: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Plano Individual de Atendimento (PIA) - 8º PA CG009/2023

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)	
Indicador nº 3.1: PIA Protocolado	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	

Este indicador tem como objetivo aferir o quantitativo de adolescentes que tiveram o PIA protocolado dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- PIA protocolado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

3.1. PIA Protocolado - 8º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA

	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	5	5	100%
	Agosto	10	9	90%
	Setembro	11	11	100%
	Total	26	25	96%
São Bendito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		26	25	96%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)

Indicador nº 3.2: Participação no PIA

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de Planos Individuais de Atendimento pactuados com participação do adolescente e de sua família.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Possuir referência familiar;
- Quantidade de dias na Unidade superior a 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
- 45º (quadragésimo quinto) dia do adolescente na Unidade estar dentro do mês de referência.

Condições para cumprir os requisitos do indicador:

- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação do adolescente (60%);
- Plano Individual de Atendimento PIA pactuado com participação da família do adolescente (40%).

3.2. Participação no PIA - 8º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Passos	Julho	5	5	100%
	Agosto	10	10	100%
	Setembro	11	11	100%
	Total	26	26	100%
São Benedito	Julho	NA	NA	NA
	Agosto	NA	NA	NA
	Setembro	NA	NA	NA
	Total	NA	NA	NA
Total Geral		26	26	100%

Fonte de comprovação do indicador
Painel SUASE.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

A seguir, são apresentados os resultados dos indicadores da área temática Ensino.

Quadro 4: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Ensino - 8º PA CG009/2023

Área Temática: ENSINO							
Indicador nº 4.1: Matrícula							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes matriculados nas atividades de Ensino Regular ou inseridos no Acompanhamento Pedagógico.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:							
- Quantidade de dias na Unidade superior a 40 (quarenta) dias corridos.							
- Caso o adolescente seja matriculado antes dos 40 (quarenta) dias corridos, será considerado no indicador.							
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação:							
- Adolescente deve estar matriculado nas atividades de Ensino Regular.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:							
- Quantidade de dias na Unidade superior a 5 (cinco) dias corridos.							
- Caso o adolescente seja inserido antes dos 5 (cinco) dias corridos, será considerado no indicador.							
Condição para cumprir os requisitos do indicador na Internação Provisória ou Internação-sanção:							
- Adolescente deve estar inserido nas atividades de Acompanhamento Pedagógico.							
4.1. Matrícula - 8º PA CG 009/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual			
Contagem	Julho	NA	NA	NA			
	Agosto	NA	NA	NA			
	Setembro	NA	NA	NA			
	Total	NA	NA	NA			
Passos	Julho	37	34	92%			
	Agosto	51	51	100%			
	Setembro	46	45	98%			
	Total	134	130	97%			
São Benedito	Julho	60	60	100%			
	Agosto	38	38	100%			
	Setembro	13	13	100%			
	Total	111	111	100%			
Total Geral		245	241	98%			
Fonte de comprovação do indicador							
Painel SUASE.							
Área Temática: ENSINO							

Indicador nº 4.2: Frequência							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes frequentes nas atividades de Ensino Regular ou no Acompanhamento Pedagógico.							
Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo: - Estar matriculado no Ensino Regular ou inserido no Acompanhamento Pedagógico, conforme Indicador Matrícula.							
Condição para cumprir os requisitos do indicador: - Possuir 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de frequência no mês.							
4.2. Frequência - 8º PA CG 009/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual			
Contagem	Julho	NA	NA	NA			
	Agosto	NA	NA	NA			
	Setembro	NA	NA	NA			
	Total	NA	NA	NA			
Passos	Julho	34	33	97%			
	Agosto	51	51	100%			
	Setembro	42	42	100%			
	Total	127	126	99%			
São Benedito	Julho	45	44	98%			
	Agosto	38	36	95%			
	Setembro	13	13	100%			
	Total	96	93	97%			
Total Geral		223	219	98%			
Fonte de comprovação do indicador							
Painel SUASE.							
Área Temática: ENSINO							
Indicador nº 4.3: Oficina de Incentivo aos Estudos							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
90%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
As oficinas de incentivo aos estudos visam possibilitar o fortalecimento dos vínculos escolares, auxiliando nas dificuldades de aprendizagem e na diminuição da defasagem escolar. Este indicador busca apurar o percentual de adolescentes que participaram dessas no mês.							
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo: - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência. - Caso o adolescente participe de alguma oficina de incentivo aos estudos antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.							
Condição para cumprir os requisitos do indicador:							

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de incentivo aos estudos no mês.

4.3. Oficina de Incentivo aos Estudos - 8º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	32	32	100%
	Agosto	34	34	100%
	Setembro	32	32	100%
	Total	98	98	100%
Passos	Julho	41	41	100%
	Agosto	45	44	98%
	Setembro	42	41	98%
	Total	128	126	98%
São Benedito	Julho	58	58	100%
	Agosto	36	36	100%
	Setembro	11	11	100%
	Total	105	105	100%
Total Geral		331	329	99%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou Lista de presença de oficinas.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Apresentam-se a seguir os resultados dos indicadores da área temática Profissionalização.

Quadro 5: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Profissionalização - 8º PA CG009/2023

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO	
Indicador nº 5.1: Cursos Profissionalizantes	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
Os cursos profissionalizantes visam fornecer habilidades e conhecimentos específicos em uma área profissional, de modo a capacitar os adolescentes para o mercado de trabalho, ampliando as oportunidades de empregabilidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes inseridos em Cursos Profissionalizantes.	
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação:	
<ul style="list-style-type: none"> - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos; - Quantidade de dias na Unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de admissão; - Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 60 (sessenta) dias, será considerado no indicador. 	
Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo na Internação Provisória e Internação-sanção:	
<ul style="list-style-type: none"> - Adolescente deve ter idade igual ou superior a 14 (catorze) anos; - Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência; - Caso o adolescente seja inserido em curso profissionalizante antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador. 	
Condição para cumprir os requisitos do indicador:	
<ul style="list-style-type: none"> - Adolescente ter participado de um ou mais Cursos Profissionalizantes no mês. 	
5.1. Cursos Profissionalizantes - 8º PA CG 009/2021	

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	26	25	96%
	Agosto	27	22	81%
	Setembro	27	26	96%
	Total	80	73	91%
Passos	Julho	14	2	14%
	Agosto	28	18	64%
	Setembro	14	8	57%
	Total	56	28	50%
São Benedito	Julho	53	53	100%
	Agosto	32	31	97%
	Setembro	9	9	100%
	Total	94	93	99%
Total Geral		230	194	84%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.2: Oficina de Orientação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de orientação profissional visam o auxílio e o direcionamento dos adolescentes no processo de escolha do futuro profissional. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes dessas oficinas.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro do mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma Oficina de Orientação Profissional antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais Oficinas de Orientação Profissional no mês.

5.2. Oficina de Orientação Profissional - 8º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	31	31	100%
	Agosto	34	34	100%
	Setembro	30	30	100%
	Total	95	95	100%
Passos	Julho	38	38	100%
	Agosto	45	42	93%
	Setembro	43	43	100%
	Total	126	123	98%
São Benedito	Julho	55	55	100%
	Agosto	35	35	100%

	Setembro	13	13	100%
	Total	103	103	100%
	Total Geral	324	321	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: PROFISSIONALIZAÇÃO

Indicador nº 5.3: Cursos Pré-Qualificação Profissional

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
14	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em Cursos de Pré-qualificação Profissional, que visem a preparação e a qualificação de adolescentes e jovens na etapa anterior ao encaminhamento para o mercado de trabalho.

Condições para o adolescente ser contabilizado no indicador:

- Quantidade de dias na unidade superior a 60 (sessenta) dias corridos;
- Ter idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de um Curso de Pré-qualificação Profissional.

5.3. Cursos Pré-Qualificação Profissional - 8º PA CG 009/2021

Unidade	Adolescentes que cumprem o critério do indicador
Contagem	NA
Passos	39
São Benedito	NA
Total	39

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

O quadro a seguir contém os dados sobre os indicadores Esporte, Cultura e Lazer.

Quadro 6: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Esporte e Cultura - 8º PA CG009/2023

Área Temática: ESPORTE E CULTURA	
Indicador nº 6.1: Esporte	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
A oferta de oficinas de esporte visa, por meio de modalidades esportivas, trabalhar a introjeção de regras e limites, as relações de grupo, o trabalho em equipe, as emoções, o respeito e responsabilidade. Nesse aspecto, ressalta-se que é importante diversificar as modalidades esportivas, bem como as atividades recreativas e intelectuais, ampliando o repertório e as possibilidades do adolescente. Ademais, além de possibilitar ao grupo um momento para a prática esportiva orientada, é necessário o trabalho de	

oficinas que relacionem o esporte com outros eixos da medida como saúde e cultura. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes participantes em oficinas de Esporte na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de esporte antes dos 7 (sete) dias corridos, será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado de uma ou mais oficinas de esporte na semana.

6.1. Esporte - 8º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	31	31	100%
	Agosto	35	35	100%
	Setembro	32	32	100%
	Total	98	98	100%
Passos	Julho	41	41	100%
	Agosto	43	40	93%
	Setembro	42	40,50	96%
	Total	126	121,50	96%
São Benedito	Julho	58	58	100%
	Agosto	35	35	100%
	Setembro	13	13	100%
	Total	106	106	100%
Total Geral		330	325,50	99%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.

Área Temática: ESPORTE E CULTURA

Indicador nº 6.2: Cultura

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
80%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

As oficinas de cultura devem ser ofertadas no sentido de acolher a cultura do adolescente, oportunizar novas possibilidades de expressão cultural e legitimar os espaços de realização de atividades culturais na cidade e na Unidade. Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que participaram de oficinas de cultura na semana.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos no mês de referência.
- Caso o adolescente participe de alguma oficina de cultura antes dos 7 (sete) dias corridos, ele será considerado no indicador.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de cultura na semana.

6.2. Cultura - 8º PA CG 009/2021

Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem parcial ou totalmente o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	32	32	100%
	Agosto	39	39	100%
	Setembro	32	32	100%
	Total	103	103	100%
Passos	Julho	41	35,25	86%
	Agosto	43	39,50	92%
	Setembro	38	29,75	78%
	Total	122	104,50	86%
São Benedito	Julho	37	37	100%
	Agosto	16	15,25	95%
	Setembro	13	13	100%
	Total	66	65,25	99%
Total Geral		291	272,75	94%
Fonte de comprovação do indicador				
Painel SUASE e/ou relatório descritivo das oficinas.				

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Abaixo são demonstrados os resultados dos indicadores da área temática Saúde.

Quadro 7: Dados dos Resultados Alcançados pelos Indicadores da Área Temática Saúde - 8º PA CG009/2023

Área Temática: SAÚDE							
Indicador nº 7.1: Atendimento em Saúde dentro do Prazo							
Meta do período avaliatório		Resultado do período avaliatório					
100%		Resultado no quadro					
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório							
Este indicador tem como objetivo aferir o percentual de adolescentes que tiveram o primeiro atendimento com o(a) enfermeiro(a) em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.							
Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo:							
- Quantidade de dias na Unidade igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da data de admissão.							
Condição para cumprir os requisitos do indicador:							
- Adolescente atendido pela enfermagem em até 5 (cinco) dias corridos após a sua data de admissão.							
7.1. Atendimento em Saúde Dentro do Prazo - 8º PA CG 009/2021							
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual			
Contagem	Julho	20	20	100%			
	Agosto	16	16	100%			
	Setembro	18	18	100%			

	Total	54	54	100%
Passos	Julho	16	5	31%
	Agosto	15	15	100%
	Setembro	8	8	100%
	Total	39	28	72%
São Benedito	Julho	33	33	100%
	Agosto	18	18	100%
	Setembro	6	6	100%
	Total	57	57	100%
Total Geral		150	139	93%

Fonte de comprovação do indicador

Painel SUASE.

Área Temática: SAÚDE

Indicador nº 7.2: Oficina de Saúde

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
95%	Resultado no quadro

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório

Este indicador tem como objetivo aferir o número de adolescentes participantes em, ao menos, uma oficina de saúde no mês.

Condições para o adolescente ser considerado para o cálculo:

- Quantidade de dias na Unidade superior a 7 (sete) dias corridos dentro de cada mês de referência.
- Adolescente que participar de alguma oficina de saúde antes do prazo previsto para o cálculo do indicador de 7 (sete) dias corridos será contabilizado.

Condição para cumprir os requisitos do indicador:

- Adolescente ter participado em uma ou mais oficinas de saúde no mês.

7.2. Oficina de Saúde - 8º PA CG 009/2021				
Unidade	Mês	Adolescentes que entram no critério do indicador	Adolescentes que cumprem o critério do indicador	Percentual
Contagem	Julho	32	32	100%
	Agosto	29	29	100%
	Setembro	27	27	100%
	Total	88	88	100%
Passos	Julho	40	40	100%
	Agosto	51	51	100%
	Setembro	45	45	100%
	Total	136	136	100%
São Benedito	Julho	52	52	100%
	Agosto	36	34	94%
	Setembro	11	10	91%
	Total	99	96	97%
Total Geral		323	320	99%

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Na tabela a seguir estão apresentados os resultados dos indicadores do eixo temático Segurança.

Tabela 10: Dados da Área Temática Segurança - 8º PA CG009/2023

Unidade	Mês	Fuga interna	Fuga externa	Evasão	Agressão de adolescente a funcionário ou outras pessoas da unidade	Agressão de adolescente a outro adolescente	Apreensão de armas brancas nos alojamentos	Apreensão de armas brancas nas revistas	Apreensão de celular nos alojamentos	Apreensão de celular nas revistas	Apreensão de drogas nos alojamentos	Apreensão de drogas nas revistas	Rebelião	Motim	Tumulto	Total por mês	
Contagem	Julho	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
	Agosto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Setembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Passos	Julho	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
	Agosto	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
	Setembro	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
São Benedito	Julho	1	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
	Agosto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Setembro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total por Evento		1	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 8: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa - 8º PA CG009/2023

Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.1: Ações voltadas para Festividades e Comemorações	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
9	11
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As ações voltadas para as festividades e comemorações oportunizam a participação da família, o desenvolvimento da autoestima dos adolescentes, o resgate de vínculos familiares e comunitários, do respeito e do envolvimento com datas que simbolizam os valores culturais e os eixos de intervenção da medida. Neste sentido, deverão ser comemoradas datas como: dia das mães, dia dos pais, aniversário do ECA, Natal, aniversariantes do mês, festa junina, entre outras datas que sejam consideradas importantes.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.	
<p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.2: Assembleias com os Adolescentes nas Unidades Socioeducativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
3	9
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: As assembleias com adolescentes são espaços de diálogo e de construção coletiva, oportunizando discussões que possam reverberar em melhorias para o desenvolvimento da rotina institucional e nas condições de cumprimento e execução da medida socioeducativa.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Relatório descritivo encaminhado à SUASE.	
<p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>	
Área Temática 9 : Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa	
Indicador nº 9.3: Relatórios de Ações Voltadas para Práticas Restaurativas	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório					
<p>Descrição: As ações voltadas para práticas restaurativas, por meio dos Círculos de Construção de Paz, visam ofertar espaços de diálogo e de aprendizagem, contribuindo com a construção de acordos de convivência, de celebração, ou de abordagem de possíveis conflitos, além de incentivar o protagonismo do adolescente. Este indicador tem como objetivo acompanhar e monitorar a execução das práticas restaurativas nas Unidades Socioeducativas.</p>					
Fonte de comprovação do indicador					
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações sobre as atividades ofertadas pelas Unidades Socioeducativas no período podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>					
Área Temática 9: Desenvolvimento e aprimoramento da Medida Socioeducativa					
Indicador nº 9.4: Elaboração do Projeto Político Pedagógico					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Meta do período avaliatório</th><th>Resultado do período avaliatório</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100%</td><td>100%</td></tr> </tbody> </table>		Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório	100%	100%
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório				
100%	100%				
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório					
<p>Descrição: Este indicador tem como objetivo a elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP das Unidades Socioeducativas contempladas no Contrato de Gestão, em atendimento à Deliberação CEDCA nº 01/2022 – que dispõe sobre a inscrição dos programas de atendimento de internação no referido Conselho, elencando documentos e requisitos indispesáveis para efetivação deste ato. As orientações para elaboração dos documentos estão dispostas no Programa de Atendimento Socioeducativo, capítulo 20, e no seu Anexo I.</p>					
Fonte de comprovação do indicador					
<p>Relatório descritivo encaminhado à SUASE.</p> <p>Maiores informações podem ser acessadas nos documentos anexos.</p>					

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do Painel SUASE.

Quadro 9: Gestão da Parceria - 8º PA CG009/2023

Área Temática 10 : Gestão da parceria	
Indicador nº 10.1: Inserção de dados no Painel SUASE dentro do prazo	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	100%

Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: este indicador tem como objetivo mensurar a adesão das Unidades Socioeducativas ao sistema de monitoramento de gestão das medidas socioeducativas e será avaliado por meio do Programa de Análise e Gerenciamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais (SUASEPlan). Cada Unidade Socioeducativa tem até o 1º dia útil do mês subsequente para inserir todos os dados de atendimento não adolescente no Painel SUASE.</p> <p>No trimestre de análise todas as Unidades Socioeducativas fizeram a inserção dos dados no Painel SUASE dentro do prazo estipulado conforme retorno da Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo – DMS.</p>	
Fonte de comprovação do indicador	
Painel SUASE.	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.2: Conformidade dos Processos Analisados na Checagem Amostral	
Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: Uma das atribuições do OEP no acompanhamento e fiscalização do contrato de gestão é a realização das checagens amostrais periódicas sobre o período avaliatório, conforme metodologia pré-estabelecida pela Seplag, gerando-se relatório conclusivo, que será disponibilizado no sítio eletrônico do OEP e da OS. A metodologia estruturada pela Seplag, que norteia a realização deste procedimento, estabelece que o OEP deve verificar uma amostra de processos de compras, de contratação de serviços, contratação de pessoal, concessão de diárias e de reembolso de despesas. Deve-se observar se os processos executados estão em conformidade com os regulamentos próprios, os quais disciplinem os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas, e se coadunam com o objeto do contrato de gestão. Os Regulamentos próprios devem ser construídos de acordo com o manual disponibilizado no sítio eletrônico da Seplag e aprovados tanto pelo Órgão Estatal Parceiro – OEP quanto pela Seplag. Para avaliar o percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, a Seplag estruturou um modelo de relatório, que deve ser utilizado pelo OEP para demonstrar os processos analisados. Um dos itens desse relatório é a apuração do percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral, que será utilizado para cálculo deste indicador.</p> <p>Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.</p>	
Área Temática 10: Gestão da parceria	
Indicador nº 10.3: Efetividade do Monitoramento do Contrato de Gestão	

Meta do período avaliatório	Resultado do período avaliatório
100%	-
Informações relevantes acerca da execução do indicador no período avaliatório	
<p>Descrição: objetivo deste indicador é verificar o cumprimento de atribuições de representantes do Órgão Estatal Parceiro e da OS na condução das atividades de monitoramento do contrato de gestão durante a execução deste instrumento jurídico. As atribuições inseridas neste documento emanam da Lei Estadual nº 23.081 de 2018 que dispõem sobre a qualificação de pessoa jurídica de direito privado como OS e sobre a celebração de contrato de gestão entre a entidade qualificada e o Poder Público Estadual; do Decreto Estadual nº 45.969 de 2002, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação; e de boas práticas observadas na gestão de contrato de gestão. O quadro de ações será acompanhado pela equipe técnica da Superintendência Central de Parcerias com o Terceiro Setor da Seplag, ao final de cada período avaliatório do contrato de gestão, de acordo com os itens que se aplicarem a cada período avaliatório em questão.</p> <p>Os resultados serão apresentados pelo OEP e SEPLAG na Reunião da Comissão de Avaliação.</p>	

5. PRODUTOS

Quadro 10: Documentação, Infraestrutura e Segurança - 8º PA CG009/2023

Área Temática 3: Documentação, Infraestrutura e Segurança
Indicador nº 3.2: Regularização da Documentação da Unidade Socioeducativa
Informações relevantes acerca da execução do produto no período avaliatório
<p>Descrição: Este produto está associado à necessidade de regularização dos documentos de todas as Unidades Socioeducativas abrangidas pelo Contrato de Gestão para o seu regular funcionamento. A OS será responsável por tomar as medidas necessárias e cabíveis à sua responsabilidade para a retirada e arquivamento dos seguintes documentos:</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Alvará de Licença e Funcionamento; - Alvarás da Vigilância Sanitária, se necessário. <p>Caso alguma etapa não seja cumprida dentro do prazo e que não seja da responsabilidade da OS, não haverá penalidade para a entrega do produto.</p> <p>Diante das considerações e justificativas apresentadas no relatório descritivo da entrega deste produto, solicitamos a consideração proporcional desta execução.</p>
<p style="text-align: center;">Fonte de comprovação do produto</p>
Documentação regularizada.

Com o objetivo de apresentar de maneira mais qualificada cada uma das ações que envolveram a execução dos indicadores e produtos no período avaliatório, de modo a permitir

o monitoramento e avaliação mais aprofundados, foram enviados ao OEP os Relatórios Descritivos (fontes de comprovação).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste documento foram expostos os resultados do 8º Período Avaliatório do Contrato e Gestão 009/2023. No total, foram considerados 29 indicadores de atendimento nas 10 áreas temáticas a saber: Atendimento ao Adolescente, Família, Plano Individual de Atendimento (PIA), Ensino, Profissionalização, Esporte e Cultura, Saúde, Segurança, Desenvolvimento e Aprimoramento da Medida Socioeducativa e Gestão da Parceria.

De acordo com os resultados apresentados, observa-se um panorama geral de bom desempenho na maioria dos indicadores, com muitas metas sendo alcançadas ou ultrapassadas.

De modo geral, pode-se concluir que, ainda que não sem desafios, no tocante ao índice geral, todas as áreas tiveram bom desempenho quantitativo.

As principais oportunidades de melhoria concentram-se em duas áreas estratégicas. Na Segurança: desenvolver e implementar estratégias eficazes para mitigar os eventos de segurança, com foco nas unidades de maior incidência; no “engajamento” Familiar Presencial: investigar as causas da baixa adesão ao atendimento presencial e desenvolver novas abordagens para aumentar a participação das famílias nas ações vinculadas ao cumprimento das medidas pelos adolescentes.

Destaca-se, no geral, a execução das ações e atividades do Contrato de Gestão em análise que permanece com tendência à manutenção do percentual de desempenho geral das Unidades em todas as áreas temáticas, o que aponta para continuidade de avanço na qualificação das ofertas aos adolescentes e nos processos de trabalho.

Em resumo, o relatório evidencia a eficácia das estratégias empregadas na maioria das áreas de atuação, consolidando um forte suporte ao desenvolvimento dos adolescentes. Os dados indicam, satisfatoriamente, a ampliação das ofertas dos Cursos Profissionalizantes e Pré Qualificação Profissional. Permanece a necessidade de uma atenção especial às estratégias de oferta dos atendimentos técnicos individuais aos adolescentes e engajamento familiar presencial para que todas as metas estabelecidas sejam plenamente alcançadas.

7. COMPROVANTES DE REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Nesta seção estão demonstradas as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

Figura 1: Certidão Negativa de Tributos Federais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ELO
CNPJ: 07.514.913/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:05:59 do dia 07/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2026.

Código de controle da certidão: **C786.C577.EF8D.E201**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Figura 2: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.514.913/0001-75

Certidão nº: 61913784/2025

Expedição: 15/10/2025, às 16:51:41

Validade: 13/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.514.913/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Figura 3: Certificado de Regularidade do FGTS

 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Inscrição: 07.514.913/0001-75 Razão Social: INSTITUTO ELO Endereço: R DOS GUAJARAS 40 SALA 1003 / CENTRO / BELO HORIZONTE / MG / 30180-100
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.
Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025
Certificação Número: 2025100423511324524904
Informação obtida em 15/10/2025 16:53:18
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Figura 4: Certidão Estadual

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/10/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/01/2026
NOME/NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO ELO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004582069.00-79	CNPJ/CPF: 07.514.913/0001-75	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R DOS GUAJAJARAS		NÚMERO: 1570
COMPLEMENTO: SALA 301,	BAIRRO: BARRO PRETO	CEP: 30180099
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:		
1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;		
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.		
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	Descrição
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000926263887		

Figura 5: Certidão Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AHHFEJMNJP**
Documento/Certidão nº **33.715.231** Exercício: **2025**
Emissão em: **15/10/2025** Requerimento em: **16:54:20** Validade: **14/11/2025**

Nome: **INSTITUTO ELO**
CNPJ: **07.514.913.0001.75**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DECLARAÇÃO DO DIRIGENTE DA OS

Declaro, para todos os fins, que são verídicas todas as informações contidas neste Relatório Gerencial de Resultados. Acrescento, ainda, que as fontes de comprovação dos indicadores e produtos estão organizadas e arquivadas junto ao Instituto Elo e podem ser consultadas a qualquer momento pela Comissão de Monitoramento, por representantes do SUASE ou representantes de órgãos de controle e auditoria do Governo do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

Fabiano Neves Alves Pereira

Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Técnico

Instituto Elo